

## COMISSÃO DE ÉTICA - OBJECTIVOS E REGULAMENTO

---

### OBJECTIVOS:

- Formular pareceres sobre consultas que lhe sejam veiculadas pela Direcção da S.P.E.D.;
- 2. Dar parecer ético sobre trabalhos de investigação submetidos à Direcção da S.P.E.D.;
- 3. Dar parecer ético sobre conflitos de interesse entre sócios da Sociedade ou entre sócios e terceiros;
- 4. Identificar problemas éticos e profissionais de importância para a Sociedade.

### REGULAMENTO:

- Art.º 1 - A Comissão de Ética é constituída por um Presidente, um Secretário e quatro Vogais. O Presidente tem voto de qualidade.
- Art.º 2 - A duração do mandato desta Comissão é de 3 anos. A duração do mandato de cada Presidente e do Secretário é de um ano.
- Art.º 3 - A Direcção da S.P.E.D. designa 3 dos elementos da Comissão. Estes vão exercer rotativamente as funções de Presidente da Comissão de Ética. Cabe a estes elementos propor os restantes 3 elementos que integram a Comissão. O Secretário deverá ser designado pelo Presidente de entre os elementos da Comissão.
- Art.º 4 - As consultas à Comissão de Ética, assim como as respectivas respostas, serão sempre por escrito. Do parecer constará sempre a data e a folha da acta da reunião em que tal parecer foi aprovado;
- Art.º 5 - A Comissão de Ética poderá, solicitar parecer de outras personalidades dentro ou fora da profissão médica, estabelecer contactos com outras Comissões de Ética Nacionais;
- Art.º 6 - Os pareceres da Comissão de Ética, quando não votados por unanimidade, deverão conter obrigatoriamente a declaração ou declarações de voto dos elementos que votaram vencidos, a qual fará parte integrante dos documentos escritos elaborados pela mesma Comissão;
- Art.º 7 - Os membros da Comissão de Ética não recebem pela sua actividade qualquer remuneração directa ou indirecta.

